



IPREMBE

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ: 25.660.465/0001-08

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019

CLÁUSULA SEGUNDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – IPREMBE, autarquia municipal com personalidade jurídica de direito público interno, ente da Administração Indireta do Município de Boa Esperança MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.660.465/0001-08, com sede na cidade Boa Esperança MG, na Rua Bias Fortes, nº 353, centro, neste ato representado por seu Diretor **CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 542.921.406-00, residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança/MG, na Rua Herodiano Barbosa, nº 353, centro, CEP.: 37.170-000 doravante denominado **CONTRATANTE** e **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, 231 – Cond. 1501, Santos/SP CEP: 11.050-251, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **EDUARDO BALCONI NAKAMURA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 30.128.407-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 286.285.508-10, doravante denominado **CONTRATADO** celebram o presente Aditivo Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA



IPREMBE

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ: 25.660.465/0001-08

DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos serviços de consultoria financeira especificados na Cláusula Primeira especificados no Anexo I do Contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de dezembro de 2020, com término previsto para 01 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de R\$ 17.369,67 (dezessete mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), devendo o pagamento ser dividido em 12 (doze) parcelas mensais e fixas de R\$ 1.447,48 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), faturadas mensalmente e pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente prorrogação tem como fundamento legal o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.



IPREMBE

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ: 25.660.465/0001-08

E, por estarem as partes acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Boa Esperança MG, 02 de dezembro de 2020.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança/MG
Carlos Fernando Alves de Carvalho
Contratante

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda
Eduardo Balconi Nakamura
Contratado

Testemunhas:

Deivison Resende Monteiro

Adriane Aparecida Silva

ANEXO 1

Anexo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria em Investimentos nº 02/2019 firmado entre **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** e **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA** ("CONTRATANTE"), em 02 de dezembro de 2019.

Dos Serviços Prestados

A **CONTRATADA** fornecerá ao **CONTRATANTE** *login* e *senha* para acesso ao ambiente, contendo informações sobre análise dos investimentos e riscos de sua carteira, este acesso se dará através do site da **CONTRATADA**, as informações contemplam:

A plataforma online fornece ampla e detalhada quantidade de informações, aqui elencadas:

• **Quanto à emissão de relatórios, segue o escopo:**

1. Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior.
2. Editorial sobre o panorama econômico relativo ao trimestre anterior;
3. Relatório de Política de Investimentos – envio de minuta base da Consultoria para o ano corrente e análise da Política de Investimentos vigente do RPPS;
4. Relatório de análise inicial da carteira de investimentos;
5. Relatório de Monitoramento (Bimensal) - análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira;
6. Relatório Trimestral - contendo análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável.
7. Relatório de Avaliação de Fundos de Investimentos 555 - análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
8. Parecer Técnico de Assembleia de Fundos de Investimentos - resumo e análise de ata contendo parecer opinativo;
9. Parecer Técnico de Política de Investimentos - análise da Política de Investimentos vigente do RPPS contendo parecer opinativo;



IPREMBE

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ: 25.660.465/0001-08

10. Parecer Técnico contendo subsídios e esclarecimentos para utilização em defesas junto à Órgãos Reguladores, Fiscalizadores e Judiciais;
11. Relatório de Avaliação de Fundos de Investimentos Estruturados - análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo – até 12 (doze);

- **Quanto ao sistema, nossa plataforma online fornece ampla e detalhada quantidade de informações, abaixo elencadas:**

12. Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 3.922/10, com alerta em casos de desenquadramento.
13. Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramento.
14. Rentabilidade individual e comparativa – benchmarks – das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório.
15. Marcação a Mercado da carteira de Títulos Públicos Federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda.
16. Concentração dos investimentos por instituição financeira.
17. Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa.
18. Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira.
19. Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial.
20. Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos.
21. Informações dos investimentos para o preenchimento do cadastro mensal no portal do MPS – “CADPREV”;
22. Ferramenta de auxílio no preenchimento do Formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate.
23. Assessorar no credenciamento de Instituições Financeiras, Administradores e Gestores de Fundos de Investimento, observadas as disposições contidas no Art. 3º, Inciso IX, parágrafos 1º e 2º da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, bem como, plataforma on line para auxílio na execução de todo o processo, com emissão dos documentos para cumprir a obrigatoriedade do MPS.
24. Ferramenta que possibilita o cadastramento de outros usuários no sistema com login e senha individualizada, permitindo acesso a todas as ferramentas e/ou limitação ao conteúdo, a critério do Presidente do RPPS.
25. Ferramenta que permite a inclusão de massas segregadas, com emissão de relatórios na forma separada por massa, ou consolidada.

- **Adicionalmente, a contratação do serviço de consultoria em investimentos, inclui:**



IPREMBE

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ: 25.660.465/0001-08

26. Assessorar por telefone e e-mail na elaboração de demonstrativos e relatórios diversos, no preenchimento de formulários, bem como auxiliando na interpretação de normas pertinentes à prestação de serviços;
27. Assessorar o contratante a adotar todas as providências necessárias no tocante à área de investimentos para assegurar a renovação do CRP;
28. Assessorar por telefone e e-mail previamente ao acontecimento de Assembleias de Fundos de Investimentos através de análise da pauta proposta na convocação da Assembleia e histórico dos Fundos
29. Coleta, consolidação e lançamento no sistema das informações das posições;
30. Até 2 (duas) Reuniões presenciais na sede do RPPS e, quando acordado, nas reuniões dos Conselhos Administrativos, Fiscal e Comitê de Investimentos;

Logo após a contratação dos serviços, a **CONTRATANTE** deverá informar à **CONTRATADA**, os dados completos de sua carteira de investimento com as seguintes informações:

- a) Nome e CNPJ dos Fundos de Investimentos que compõe a carteira;
- b) Saldo de cada fundo no último dia útil do mês anterior;
- c) Movimentações efetuadas no decorrer do mês em questão.

Caso o Instituto possua Títulos Públicos na sua carteira de investimentos, deveram ser enviadas as seguintes informações:

- a) Informar qual o Título;
- b) Quantidade de títulos;
- c) Data de emissão;
- d) Data de vencimento;
- e) Data da compra;
- f) PU da Compra.

Após a informação inicial, a **CONTRATANTE** deverá informar à **CONTRATADA** a aquisição de novos produtos e/ou resgate.

Mensalmente, no 1º dia útil do mês subsequente, a **CONTRATANTE** deverá preencher no sistema online à planilha de coletas de saldos. A **CONTRATADA** deverá informar os saldos dos fundos, tendo como data base o último dia útil do mês anterior. Será emitido ao final de cada trimestre, compreende o final de trimestre, os meses de março, junho, setembro e dezembro, um relatório sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo regime próprio de previdência social com

títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável.

Cumprindo assim a Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V.

No que tange à análise de risco, a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE** o Var % (Value at Risk), no período de 1 (um) mês.

A **CONTRATADA** enviará em até 3 (três) dias úteis, após o recebimento das informações dos dados da carteira, *login* e senha de acesso ao ambiente da consultoria no site

(<http://www.creditoemercado.com.br>).

Os relatórios serão gerados e disponibilizados mensalmente até o 5º dia útil no site da **CONTRATADA**, contendo as análises contempladas nos itens 1 (primeiro) a 13 (décimo terceiro) pertinentes ao mês anterior.

A interação do gestor da **CONTRATANTE** com o consultor de investimentos, para tratar de assuntos específicos dos serviços contratados, poderá se dar por telefone, e-mail ou ainda através do sistema Skype.

Será disponibilizado no sistema Online, relatórios mensais sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo regime próprio de previdência social com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável;

A **CONTRATANTE** terá direito à 2 (duas) visitas pré-agendadas no período de 1 (um) ano, a solicitação deverá ser realizada através de e-mail ou ofício. Objetivando e aprofundando os seguintes aspectos:

- a) Apresentação das análises realizadas;
- b) Discussão de aspectos legais;
- c) Nível de risco das carteiras;
- d) Estratégias dos gestores do RPPS e outras utilizadas pelo mercado;
- e) Alocações e produtos utilizados pelo mercado;
- f) Aspectos técnicos da gestão de risco.

O consultor da **CONTRATADA** poderá realizar análise de regulamentos de fundos de investimentos apresentado ao **CONTRATANTE**, com base nos pressupostos da legislação vigente.

Quanto ao Relatório de Estudo de Solvência:

A **CONTRATADA** fornecerá ao **CONTRATANTE** um relatório onde constará a síntese dos resultados obtidos do Estudo de Solvência do RPPS. Tal documento identificará a razão de solvabilidade do plano de benefícios do **CONTRATANTE**, considerando premissas e hipóteses de simulação com base em fluxos de caixa atuarial e cenários macroeconômicos, e proporá composições de carteiras de investimentos que possam suportar e alongar a sobrevida do plano de benefícios, e que apresentem melhor relação entre resultado esperado e risco de déficit no conjunto das combinações entre os



IPREMBE

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ: 25.660.465/0001-08

cenários adotados para as variáveis de mercado (CDI, INPC, IPCA, IGP-M, Bolsa de Valores, etc.) e os cenários simulados para o fluxo de caixa líquido de benefícios.

O relatório conterá:

- i. Considerações Iniciais: premissas utilizadas na elaboração do trabalho, tais como: cenário macroeconômico; fluxo probabilístico de despesas e receitas previdenciárias; ativos elegíveis para compor a carteira; premissas atuariais.
- ii. Liquidez da Carteira: evidenciará o montante atual disponível para investimentos de baixa/média liquidez, levando em consideração premissas e hipóteses financeiras/atuariais, e sua compatibilidade com as obrigações assumidas pelo plano de benefícios.
- iii. Estudo de Solvência: evidenciará, à luz das premissas estabelecidas, a capacidade da Contratante em cumprir com os compromissos assumidos perante os beneficiários do plano de benefícios.
- iv. Macro alocação Estratégica Sugerida: proposição de alocação otimizada dos recursos do plano de benefícios, com base nas premissas utilizadas.

Adicionalmente, pelo período de 1 (um) ano após a emissão do Relatório citado acima, a CONTRATADA, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, avaliará a viabilidade de investimento em fundo de longo prazo e emitirá um parecer que dará subsídios para o gestor responsável atestar ou não a sua decisão pelo investimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Dos Métodos de Trabalho.

Com a efetiva contratação do serviço ora proposto, a **CONTRATANTE** deverá encaminhar à **CONTRATADA** os documentos necessários para o desenvolvimento do serviço. Durante a elaboração dos trabalhos serão levadas em consideração a realidade do RPPS e suas necessidades.

Logo após a finalização do relatório, será agendada junto à **CONTRATANTE** a data da reunião para apresentação do trabalho elaborado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O relatório será entregue até 60 dias corridos após o envio dos dados por parte do RPPS.

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$16.800,00 de 02-Dezembro-2019 e 30-Novembro-2020 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$17.369,67

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 02-Dezembro-2019 e 30-Novembro-2020

Em percentual: 3,3909%

Em fator de multiplicação: 1,033909

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2019 = 1,15%; Janeiro-2020 = 0,21%; Fevereiro-2020 = 0,25%; Março-2020 = 0,07%; Abril-2020 = -0,31%;

Mai-2020 = -0,38%; Junho-2020 = 0,26%; Julho-2020 = 0,36%; Agosto-2020 = 0,24%; Setembro-2020 = 0,64%;

Outubro-2020 = 0,86%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$16.800,00 * 1,033909

Valor atualizado = R\$17.369,67